

Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41 e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

LEI Nº 833/2.014, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, reais e dezessete centavos), para cobertura de despesas do Município de Ubarana, referente a Reforma e Ampliação de UBS – Construção do Prédio da Fisioterapia do município de Ubarana, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O crédito aberto será na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10.301.0009.1044.0000 - Construção do Prédio da Fisioterapia

Elemento Econômico: 44905100 – Obras e Instalações – R\$ 150.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos da Secretaria de Estado da Saúde.



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41 e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos financeiros advindos do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 23 de junho de 2.014.

João Costa Mendonça Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.